**Portaria n. 431 de 07 de agosto de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 92/2025/Cofen, sobre prorrogação de Consulta Pública e orientações sobre a formação de Comissão Estadual para atualização do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, para promoção das discussões de proposições voltadas ao CEPE, incorporando novas práticas de Enfermagem e condutas não contempladas no código de Ética;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 147ª Reunião Ordinária de Diretoria, pela nomeação de Comissão Estadual;

**CONSIDERANDO** a deliberação d 150ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 05 de agosto de 2025, pela indicação de Coordenador da Comissão, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a indicação do Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, como Coordenador da Comissão Estadual de atualização do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.
2. A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros Conselheiros e Colaboradores:
* Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF (Coordenador)
* Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Coren-MS n.090616 – ENF (membro)
* Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF (membro)
* Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF (membro)
* Dra. Patrícia Ribeiro Gazal Cortez, Coren MS- n.93890-ENF (membro)
* Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren MS- n. 63017- ENF (membro)
* Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE (membro)
* Sra. Adriana Fortes da Silva, Coren-MS n. 198775-TE (membro) e
* Dr. Fuad Fayez Mahmoud, Coren MS-n.132692-ENF (membro).
1. O exercício desta função não gera direito a gratificação para este Regional.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos Conselheiros e Colaboradores.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n° 175.263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n° 96.606-ENF